



2
107
C

ACTA DA REUNIÃO DO JÚRI - N.º 1

Aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, no edifício do Município de Caminha sito no Largo Calouste Gulbenkian, em Caminha, reuniu o júri do procedimento para o recrutamento e seleção de um Estagiário Profissional para a Licenciatura em Educação Social Gerontológica, no âmbito do Programa de Estágios Profissionais para a Administração Local (PEPAL).-----

O júri do procedimento para o recrutamento e seleção é constituído pelo Presidente, Angelina Maria Esteves, Chefe da DECASTD (Divisão de Educação, Cultura, Ação Social, Turismo e Desporto); Vogais Efetivos: Joana Paula da Costa Campos, substituto do presidente nas suas faltas e impedimentos, e Rita Alexandra da Cruz Braga Carrasqueira.-----

Iniciada a reunião o júri deliberou adotar os seguintes métodos de seleção: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Individual (EI).-----

A AC será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas na avaliação dos fatores dispostos no n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril:-----

- Habilitações Académicas – HA;-----
- Classificação final obtida - CO;-----
- Formação Profissional – FP;-----
- Experiência Profissional – EP.-----

E de acordo com a seguinte fórmula:-----

$$AC = (HA + CO + FP + EP) / 4$$

Em que:-----

- a) Habilitação Académica (HA):-----

Habilitações Académicas de grau exigido à candidatura (licenciatura) — 15 valores;---

Mestrado em estreita relação com a área de estágio a que se candidata - 18 valores;---

Doutoramento em estreita relação com a área de estágio a que se candidata - 20 valores.

- b) Classificação final obtida (CO):-----

Será considerada a classificação final obtida na licenciatura que habilita o candidato para o estágio, numa escala de 0 a 20 valores.-----

- c) Formação Profissional (FP):-----



dep-1

R

Apenas será considerada a formação profissional que respeite as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional em estreita relação com a área de estágio. Este parâmetro será avaliado até ao máximo de 20 valores, da seguinte forma:-----

Formação Profissional	Valoração
Sem ações de formação frequentadas ou não relacionadas com a área.	5 Valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, que totalizem até 20 horas.	10 Valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, que totalizem entre 21 horas e 40 horas.	12 Valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, que totalizem entre 41 horas e 60 horas.	14 Valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, que totalizem entre 61 horas e 80 horas.	16 Valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, que totalizem mais de 80 horas.	20 Valores

Apenas são consideradas ações comprovadas por certificados ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação. Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da ação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a seis horas e cada semana a cinco dias.----

d) Experiência Profissional (EP): -----

Pretende-se determinar a qualificação dos candidatos para os estágios em causa, ou seja, o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas pelo candidato e a área do estágio. Apenas será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento em funções inerentes à área de estágio, que se encontre devidamente comprovado:-----

- Experiência inferior a 1 ano - 10 valores;-----
- Experiência igual a 1 ano e inferior a 2 anos - 15 valores;-----
- Experiência superior a 2 anos - 20 valores.-----

A EI visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Serão avaliados aspetos como a qualidade e experiência profissional em estreita relação com a área de integração do estágio, capacidade de comunicação, capacidade de relacionamento interpessoal, motivações e interesses profissionais, maturidade e responsabilidade, capacidade para trabalhar em



02/2020

grupo, iniciativa e criatividade, conhecimento da função, capacidade de análise de problemas, atitude resolutive. É avaliada segundo os níveis classificativos: Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. Por cada candidato será efetuada uma ficha individual, da qual consta o resumo dos temas abordados, parâmetros de avaliação e classificação obtida em cada um deles.-----

A Classificação Final (CF) será expressa de acordo com a seguinte fórmula:-----

$$-----CF = AC (50\%) + EI (50\%)-----$$

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019 de 10 de abril, em situações de igualdade na lista de ordenamento final entre dois ou mais candidatos, têm preferência os candidatos que residam no concelho de Caminha.-----

É excluído do procedimento de avaliação o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção.-----

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que será assinada por todos os membros da comissão de recrutamento.--

Presidente:

(Angelina Maria Esteves)

1.ª Vogal:

(Joana Paula da Costa Campos)

2.ª Vogal:

(Rita Alexandra da Cruz Braga Carrasqueira)



PEPAL

b

PROGRAMA DE ESTÁGIOS PROFISSIONAIS NA ADMINISTRAÇÃO LOCAL (PEPAL)

Plano de Estágio

Licenciatura em Educação Social Gerontológica

1 Enquadramento

Divisão	Divisão de Educação, Cultura, Ação Social, Turismo e Desporto
Sector	Sector de Ação Social
Perfil do candidato	Nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-lei n.º 166/2014, de 6 de novembro alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 46/2019 de 10 de abril, o candidato(a) deve reunir os seguintes requisitos: a) Estar inscrito nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. (IEFP, I. P.), na qualidade de desempregado; b) Tenha até 30 anos de idade, inclusive, aferidos à data de início do estágio, ou 35 anos no caso de portadores de deficiência ou incapacidade igual ou superior a 60%; c) Possua uma qualificação correspondente, pelo menos, ao nível 6 (licenciatura) da estrutura do Quadro Nacional de Qualificações, constante do anexo II à Portaria n.º 782/2009, de 23 de julho.
Área funcional	Educação Social Gerontológica
Número de vagas	1 (uma)
Duração	12 meses
Orientador	Angelina Maria Esteves (Chefe da DECASTD - Divisão de Educação, Cultura, Ação Social, Turismo e Desporto)
Legislação	– Decreto-lei n.º 166/2014, de 6 de novembro - estabelece o regime jurídico do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 46/2019 de 10 de abril; – Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, que regulamenta o PEPAL; – Portaria n.º 142/2019 de 14 de maio, que fixa o número máximo de estágios para a segunda fase da 6.ª edição do PEPAL; – Despacho n.º 8035/2019, de 11 de setembro; – Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto (Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais).



pep-ri

2 Plano de estágio

Objetivos gerais	Proporcionar a possibilidade de, através do desenvolvimento de uma experiência em contexto real de trabalho, treinar e sedimentar conhecimentos e competências, de modo a potenciar a respetiva empregabilidade; Integrar na equipa da Setor de Ação Social do Município de Caminha, participando, autonomamente ou em coautoria, em projetos, ações e atividades que concorram para a promoção da inclusão social da população em situação de vulnerabilidade socioeconómica.
Objetivos específicos	Colaborar na elaboração e implementação de um Plano Concelhio de Promoção do Envelhecimento Ativo e Bem Sucedido; Colaborar na conceção e desenvolvimento de um Plano Concelhio de Combate ao Isolamento social da população idosa; Avallar e intervir junto da população em situação de vulnerabilidade socioeconómica, de modo a promover o desenvolvimento humano e da comunidade local; Promover a avaliação e a intervenção de base comunitária favorecedora do empoderamento da população local e/ou de públicos especialmente vulneráveis, de modo a contribuir para a qualidade de vida e bem-estar dos mesmos.
Descrição das atividades	Participar nas reuniões de equipa destinadas à elaboração do Plano Concelhio de Promoção do Envelhecimento Ativo e Bem Sucedido; Dinamizar e/ou participar em atividades promotoras do envelhecimento ativo e bem sucedido, ativando mecanismos congruentes com a longevidade e dignidade humanas; Atuar na sinalização de idosos que se encontrem em situação de risco social; Participar no diagnóstico social das situações-problema dos munícipes que recorrem ao Setor de Ação Social do Município de Caminha, visando a identificação e avaliação das necessidades sociais e das capacidade e recursos dos mesmos e seus contextos; Integrar equipas na intervenção social direta, Implementar e acompanhar a execução dos planos de intervenção adequados à natureza das situações sociais diagnosticadas das pessoas e seus contextos; Colaborar na operacionalização das medidas/ações em vigor no Município de Caminha no âmbito do apoio social aos cidadãos e famílias em situação de vulnerabilidade social ou exclusão social;



	Participar na conceção e operacionalização de projetos e ações promotoras da mudança e inovação social, de modo a potenciar o desenvolvimento social local (combate da pobreza e/ou exclusão social); Assegurar o atendimento e acompanhamento social, autonomamente ou de forma colaborativa, dos cidadãos e famílias em situação de vulnerabilidade socioeconómica, numa lógica de proximidade e assente na intervenção em rede; O estágio será dividido nas seguintes fases: Fase 1 - recolha de informação que permita o aprofundamento dos conhecimentos relativos à realidade social do concelho e dos projetos/iniciativas em vigor; Fase 2 - desenvolvimento da intervenção social junto de diferentes públicos e em contextos distintos.
Monitorização	A monitorização/avaliação do estágio incidirá sobre os prazos para conclusão de cada tarefa e incluirá a elaboração de relatórios de progresso, a apresentar de acordo com o calendário a estabelecer.
Componente formativa	A componente formativa prevista no número 1 do artigo 12.º do Decreto-lei n.º 166/2014, de 6 de novembro alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 46/2019 de 10 de abril, será ministrada em contexto de trabalho ou por entidades externas contratadas para esse efeito e incidirá sobre as matérias relacionadas com o desenvolvimento das competências exigidas para o exercício de funções. A componente formativa poderá ainda contemplar a frequência de jornadas, encontros, ou outras ações de carácter semelhante, sempre que as matérias abordadas estejam relacionadas com a área funcional do estágio e as tarefas a desempenhar.

Caminha, 27 de outubro de 2021

O Orientador de Estágio

(Angélica Esteves)

